



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2801 de 02 de maio de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2801 de 02/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: MARCELLE NASCIMENTO DE VASCONCELOS
Processo:3042 /2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 1000 livros do Livro LIEBE:Omenino chamado amor.
Valor: R\$ 19.900,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2881 de 02/05/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME
Processo: 1877 /2018 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 104,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME
Processo: 1881 /2018 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 321,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA- EPP
Processo: 1883 /2018 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 242,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
Processo: 1900/2018 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto:Aquisição de Material de Limpeza.
Valor: R\$ 97,15
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Processo: 3047/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Confecção de material gráfico.
Valor: R\$ 330,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa:HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELLI
Processo: 2816/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Kits de Laboratório.
Valor: R\$90.612,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa:ADEMIR A COSTA- ME
Processo: 2786/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Água Mineral
Valor: R\$4.644,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: J GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Processo: 3269/2018 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviço de locação de máquinas
Valor: R\$ 49.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 570 DE 02 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso Nascimento, Denilson da Costa Nogueira, Juliano Balbino de Melo e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 07 de maio e término no dia 11 de maio de 2018.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 02 de maio de 2018.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Leonardo Gomes Costa
1º Secretário-INTERINO

Aroldo Rodrigues Orém
2º Secretário-INTERINO

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 011/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2387/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, no cargo de Professor "A" IV Padrão 10 matrícula nº 229/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 01 de maio de 2018 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, Anexo IV do Decreto nº 5225 de 11 de abril de 2018, Art. 1º § Único da Lei Municipal nº 2402 de 02 de abril de 2018; Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso IV da Lei Municipal 1077/2004.	1.828,24
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 -27%	493,62
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 - 4%	63,37
Adicional Art.67 IV - PFA	Art. 67, Inciso IV da Lei 1.077- 2%	31,69
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	190,11
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 – Regra transitória 2, Art. 6º EC 41- Com paridade	2.607,03

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de maio de 2018.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

CONTRATO N.º 017/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 017/2018, celebrado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, tendo como objeto a Prestação de serviços de Internet, para atender a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no valor de R\$ 27.785,76 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO CMS N° 010/2018

Paty de Alferes, 26 de abril de 2018.

APROVA A IMPLANTAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL NA UNIDADE JOÃO RICARDO MONTMÓR FILHO, NO 2º DISTRITO - AVELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar a Implantação da Farmácia Municipal da Unidade de Saúde João Ricardo Montmór Filho, no 2º Distrito - Avelar

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS N° 011/2018

Paty de Alferes, 26 de abril de 2018.

APROVA O PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprovar o projeto para Implantação da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF no Município de Paty do Alferes.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**EDITAL Nº 043/2018 - SMA**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 09 de maio de 2018.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO**PSICÓLOGO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME
66759-5	FELIPE JASBICK TONACK

PORTARIA Nº 199/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO JOSÉ ALVES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2018 - G. P.**HOMOLOGAÇÃO INSCRITOS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018**

A Comissão Especial de Serviços de Publicidade, decorrido o prazo de impugnação dos inscritos no edital de Chamamento Público 001/2018, Processo nº 4887/2017 homologa o credenciamento dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em alguma dessas áreas, publicado no Diário Oficial de Paty do Alferes N.º 2796 de 20 de abril de 2018;

Fica estabelecido que o Sorteio para composição da Subcomissão Técnica será realizado no dia 10 de maio, às 12h, a ser realizado na Sala de Reuniões na Sede da Prefeitura de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35 – 2º andar, em sessão pública.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2018.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA
VIEIRA
CHEFE DE GABINETE
JURÍDICO

FERNANDA DA SILVA
ASSISTENTE

FERNANDA A. F. SAMPARIO DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEILA MARIA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANILDA CURITIBA DE PAULA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THIAGO NUNES BARROS ARAÚJO**, matrícula nº **1405/02**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8747/2017 de 13/12/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **JAMILLA DA SILVA QARQAT**, matrícula nº 1387/01, TÉCNICO EM INFORMÁTICA A. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018 à 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 213/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2430/2018 de 02/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **CINTIA ROSA GARCIA**, matrícula nº 755/01, NUTRICIONISTA I D. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02/05/2018 à 30/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 058/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, ZERO QUILOMETRO, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGENS E 01 (UMA) GRADE ARADORA, PARA SER INCORPORADO NA PATRULHA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, MEDIANTE AO CONVÊNIO 861333/2017 JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO.

Nova Data e Local: 15 de maio de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Oficinas

Interlegis

Marcos Jurídicos

Paty do Alferes -RJ

15 a 17 de maio / 2018

Oficina desenvolvida para as Câmaras Municipais que necessitam atualizar seu Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Inscrições: www.interlegis.leg.br

Informações: (61)3303-3221 | (24) 24851509

PROGRAMAÇÃO

1. Palestra Introdutória

A Importância do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

2. Lei Orgânica Municipal

- 2.1 Organização do Município
- 2.2 Organização dos Poderes
- 2.3 Administração Pública
- 2.4 Políticas Públicas Municipais

3. Regimento Interno

- 3.1 Organização da Câmara
- 3.2 Competências e Funções do Vereador
- 3.3 Sessões Plenárias
- 3.4 Processo Legislativo

Instrutor: Luis Fernando Pires Machado

Técnico Legislativo especialista em processo legislativo | Senado Federal

Local: Centro Cultural Maestro José Figueira
Praça Manoel Congo S/N, Centro.

Horário: das 9h às 18h

Carga-horária: 18 horas-aula